



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ/M.F – 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64.750-000 – Paulistana - PI



DECRETO Nº 20/2012 Paulistana - PI, 14 de Dezembro de 2012.

ANULA AS PROVAS DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADAS NO DIA 24 DE JUNHO DE 2012, FIXA NOVAS DATAS PARA SUAS APLICAÇÕES, PARA ENTREGA DOS TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Paulistana, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando um problema técnico detectado pela CONSEP na prova de Motorista de Máquinas Pesadas e de Agente de Endemias e considerando o **acordo** firmado com Ministério Público, CONSEP e Comissão Organizadora do Concurso Publico para resolver a lide do Processo Nº 0000432-29.2012.8.18.0065, acordo este devidamente homologado no dia 13 de Dezembro de 2012 pelo MM Juiz da Comarca de Paulistana,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas as provas do Cargo de Motorista (Máquinas Pesadas) e Agente de Combate a Endemias aplicadas dia 24 de Junho de 2012 e todos os atos dela decorrentes.

Art. 2º - Todos os candidatos inscritos aos Cargos de Motorista (Máquinas Pesadas) e Agente de Combate a Endemias que trata o Edital 001/2012 ficam convocados para se submeterem a nova prova.

§ 1º. Os candidatos que estiverem impossibilitados de participarem da aplicação da nova prova poderão solicitar o ressarcimento do valor pago.

§ 2º. Para o candidato ser ressarcido do valor pago, deverá enviar por email a cópia da carteira de identidade, ofício devidamente assinado solicitando o ressarcimento e informar o numero da conta, agencia e banco.

§ 3º. A conta corrente deverá e ser do próprio candidato, não sendo ressarcido o valor conta de terceiros.

§ 4º. O ressarcimento de que trata o § 1º do presente artigo deverá ser solicitado até dia 27 de Dezembro de 2012.

§ 5º. Os candidatos que solicitarem e forem ressarcidos serão eliminados do concurso.

Art. 3º - Estabelece a data do dia 13 de Janeiro de 2013, a partir da 09h00min horas a aplicação das provas de que trata o § 2º do presente Decreto.

§ 1º. As normas para aplicação da prova serão as mesmas constantes no Edital 001/2012 do Concurso Público.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ/M.F – 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64.750-000 – Paulistana - PI



§ 2º . As provas serão aplicadas na Unidade Estadual Paulistana e a relação dos candidatos com os respectivos números de salas serão divulgados até dia 7 de Janeiro de 2013.

Art. 4º - A prova de títulos dos candidatos classificados conforme item 3.5 do Edital 001/2012, deverá ser apresentada no dia 19 de dezembro de 2012, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Marechal Deodoro, SN Centro, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º -- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Dr. Luis Coelho da Luz Filho
Prefeito Municipal

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.